



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/14.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Jorge Renato Somenzari, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº. 011/14. Primeiramente verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes de proposta das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que as propostas apresentadas atenderam o exigido em edital e que as mesmas encontram-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório, sendo, após a devida classificação, julgadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	JG Instalações, Empreendimentos e Montagens Industriais LTDA	204.342,86
2º	LUTI Comercial e Construtora LTDA	216.771,33
3º	Terral Construtora LTDA	225.021,12
4º	Construtora Etapa LTDA	236.786,74



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

A seguir, com fulcro na alínea I do artigo 45 da Lei complementar 123/2006, verificou-se que a empresa **LUTI Comercial e Construtora** faz jus ao direito de preferência previsto no artigo supracitado, ora que a mesma restou habilitada como microempresa no presente processo. **Assim, o Senhor Presidente determinou que fosse aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a licitante exerça ou não seu direito de preferência, bem como a apresentação de nova planilha com os preços reformulados.** O Envelope de proposta comercial da empresa inabilitada – **L&L Construções EIRELI – ME** – ficará disponível para retirada no Setor de Compras, Licitações e Contratos pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, quando então será descartado. Por fim, o senhor presidente determinou que fosse suspensa a sessão de julgamento de propostas até o final do prazo estipulado para exercício do direito de preferência e apresentação da nova planilha, e que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.\*\*\*\*\*

**JORGE RENATO SOMENZARI**

*Presidente da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**

*Secretário da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**ANDRÉ LUIS MOURÃO COSTA**

*Rep. Terral Construtora LTDA*

**JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA**

*Ouvinte*